

MATRICULA

1.628

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO  
2-A-3 fls. 206

IMÓVEL. - Prédio e domínio útil do respectivo terreno situado na Rua São Cristovão, nº 1216, na freguesia de São Cristovão, foreiro ao Hospital dos Lázaros, atual Hospital Frei Antonio, medindo 18,00 m de frente, 17,40 m de largura nos fundos por 84,00 m de comprimento, confrontando de um lado com o prédio 1204, de Assad Abib Samara ou sucessores, do outro, com o de nº 1234, do Dr. Pedro Delamare de São Paulo ou sucessores, e, nos fundos, com propriedade do referido Hospital dos Lázaros. - PROPRIETÁRIA. - CRISAUTO S.A. REPRESENTAÇÕES SÃO CRISTOVÃO, sucessora da AGENCIA DE REPRESENTAÇÕES SÃO CRISTOVÃO S.A., com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 33.096.371. - REGISTRO ANTERIOR. - Livro 3-AQ nº 16.667 fls. 47, deste Cartório. - "Livro 4-E nº 1593 fls. 105 - Loção":. - Rio de Janeiro, 03-06-1976.----- AC

R-1 M. 1628 - AFORAMENTO. - Por escritura de 13-03-1972, lavrada em notas do 22º Ofício desta cidade (Lº 1344 fls. 30), o senhorio direto, o Hospital Frei Antonio, antigo Hospital dos Lázaros, concedeu a enfiteuta CRISAUTO S.A. REPRESENTAÇÕES SÃO CRISTOVÃO, o aforamento do imóvel objeto da matrícula, sob as cláusulas e condições seguintes: A enfiteuta aceita a carta de aforamento com o foro anual de Cr\$ 100,00 a vigorar do corrente ano. Se a enfiteuta deixar de pagar os foros anuais por mais de três anos consecutivos incorrerá em comisso de acordo com a lei e para todos os efeitos de direitos. Fica nesta condições reconhecida a propriedade do domínio útil do terreno em objeto da presente na pessoa da Outorgada, pelo que renunciamos ao direito de impugná-lo ou de exercer o direito de preferência; Qualquer alienação do domínio útil, gratuita ou onerosa, voluntária ou obrigada, ainda a dação em pagamento, dependerá de licença prévia, que se não desejamos exercer a opção legal; e as demais cláusulas são os constantes do título. - Rio de Janeiro, 03 de junho de 1976.----- AC

AV-2-M-1.628 - REVISÃO DE NUMERAÇÃO:- De acordo com averbação feita em 1º-9-1976 no Livro 3-AQ nº 16.667 fls.47 pela revisão de numeração efetuada em 1976 na rua São Cristovão o atual nº 786 corresponde ao antigo nº 1216 da referida rua, Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1985.----- ED

TEC. JUD. JURAMENTADO

O OFICIAL

*Luiz Antonio da Silva*  
*Caetano de Melo*

R-3-M-16.28:-COMPRA E-VENDA:- Por escritura de 27-5-1985 do 22º Ofício de notas desta cidade. (Livro 2390 fls.168 ato 62), prennotada em 31-7-1985, Crisauto S.A. Representações São Cristovão, com sede nesta cidade, CGC 33096371/0001-78, vendeu o imóvel a Mesbla S/A, com sede nesta cidade, CGC 33087156/0001-00, por Cr\$ 1.500.000.000. Imposto de transmissão pago em 21-3-1985-guia número 464/004961-3. Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1985.----- ED

TEC. JUD. JURAMENTADO

O OFICIAL

*Luiz Antonio da Silva*  
*Caetano de Melo*

MATRICULA

1.628

FICHA

01

VERSO

AV-4 M-1.628 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio.- Rio de Janeiro, 14 de março de 1995.-----

O OFICIAL

R-5 M-1.628 - HIPOTECA: (Protocolo nº 143.309, de 08/03/95) De acordo com a escritura de 23/02/95, em notas do 21º Ofício, desta cidade (Lº 2038, fls. 149 - Ato 54), MESBLA S/A, qualificada no R-3, deu o imóvel desta matrícula, em primeira e especial hipoteca a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, com sede em Brasília-DF, e serviços nesta cidade, na Praia do Flamengo número 200 - 13º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.749.086/0001-09, em garantia de uma dívida contraída por APA VEÍCULOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 33.055.229/0001-82, no valor de R\$6.111.801,29, incluindo outros imóveis, nas seguintes condições: o presente contrato será corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação acumulada do IPC-R no período, sobre o saldo remanescente a liberar, distribuindo-se o valor apurado pela(s) parcela(s) restante(s) "pró-rata". O objetivo do financiamento ora concedido é custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do "PROJETO PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL EM SERVIÇOS E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS DA MESBLA DIVISÃO DE VEÍCULOS", adiante denominado simplesmente Projeto (referência FINEP número 0303/94), nos termos da Decisão nº 0514, de 29/08/1994, da Diretoria da FINEP, de acordo com o Quadro Usos e Fontes aprovado pela FINEP. O financiamento ora concedido será desembolsado pela FINEP em 07 (sete) parcelas, após cumprimento das condições estabelecidas na Cláusula Sexta, disponíveis para saque nas épocas e valores seguintes: **1ª parcela** - R\$1.542.696,88, na assinatura do contrato; **2ª parcela** - R\$1.009.903,49, 90 (noventa) dias após a liberação da primeira parcela; **3ª parcela** - R\$1.408.439,54, 90 (noventa) dias após a liberação da segunda parcela; **4ª parcela** - R\$860.165,35, 90 (noventa) dias após a liberação da terceira parcela; **5ª parcela** - R\$564.589,82, 90 (noventa) dias após a liberação da quarta parcela; **6ª parcela** - R\$506.918,21, 90 (noventa) dias após a liberação da quinta parcela; **7ª parcela** - R\$219.088,00, 90 (noventa) dias após a liberação da sexta parcela. Durante o período de utilização dos recursos, o MUTUÁRIO se obriga a manter conta corrente bancária para a movimentação dos recursos do presente financiamento. Os desembolsos que não ocorrerem dentro do período previsto, serão reprogramados automaticamente, para o período equivalente, imediatamente posterior. Se, no desembolso dos recursos, houver atraso motivado pelo MUTUÁRIO, por 02 (dois) períodos consecutivos, no vo Cronograma de Desembolso deverá ser aprovado pela FINEP, respeitada a sua disponibilidade orçamentária. A data de assinatura deste instrumento será considerada como data base para a contagem dos períodos constantes do "Quadro de Usos e Fontes" aprovado pela FINEP. Serão automaticamente cancelados os valores das parcelas disponíveis para saque, se não forem totalmente sacados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. A FINEP, a seu único e exclusivo critério, poderá prorrogar os prazos de utilização das parcelas do financiamento ou revogar o cancelamento de qualquer delas, desde que o MUTUÁRIO apresente justificativa por escrito.- Para o desembolso da primeira parcela do financiamento, o MUTUÁRIO deverá: a) com

- Continua na Ficha nº 02



MATRÍCULA

1.628

FICHA

02

provar a transcrição da presente Escritura nos Registros de Imóveis competentes; b) indicar conta corrente bancária à movimentação dos recursos; c) apresentar apólice de seguro dos bens imóveis oferecidos em garantia, contendo cláusula tendo a FINEP como primeira beneficiária; d) apresentar demonstrativos de despesas já realizadas com recursos próprios, no valor de R\$347.034,04, a partir de DEZEMBRO de 1993.- Para o desembolso das segunda e terceira parcelas do financiamento, o MUTUÁRIO deverá apresentar à FINEP, os seguintes documentos: a) demonstrativo das despesas realizadas com os recursos anteriormente liberados pela FINEP; b) Relatório Parcial de andamento de Projeto; c) demonstrativo da utilização de recursos próprios nos valores mínimos abaixo discriminados, sendo: R\$83.848,69, para a liberação da segunda parcela; R\$54.890,14, para a liberação da terceira parcela.- Para o desembolso das quarta, quinta, sexta e sétimas parcelas do financiamento, o MUTUÁRIO deverá apresentar à FINEP, os seguintes documentos: a) demonstrativo das despesas realizadas com os recursos anteriormente liberados pela FINEP; b) Relatório Parcial de andamento do Projeto; c) garantias adicionais, representadas por hipoteca de imóveis em primeiro grau, no valor mínimo de R\$2.546.985,78, sob pena da aplicação do disposto na cláusula décima oitava do presente Contrato; d) demonstrativo da utilização de recursos próprios nos valores mínimos abaixo discriminados, sendo: R\$76.551,36, para a liberação da quarta parcela; R\$46.752,00, para a liberação da quinta parcela; R\$30.686,83, para a liberação da sexta parcela; R\$27.551,87, para a liberação da sétima parcela. Em até 90 (notanta) dias do desembolso da última parcela do financiamento, o MUTUÁRIO deverá apresentar à FINEP: a) demonstrativo das despesas realizadas com os recursos anteriormente liberados pela FINEP; b) demonstrativo da utilização de recursos próprios no valor mínimo de R\$11.907,72; c) 1 (hum) exemplar do Relatório Parcial de andamento do Projeto.- Em até 180 (cento e oitenta) dias do desembolso da última parcela do financiamento, o MUTUÁRIO deverá apresentar: a) demonstrativo da utilização de recursos próprios no valor mínimo de R\$2.454,49; b) 1 (hum) exemplar do Relatório Final do Projeto. A FINEP apenas liberará as parcelas se entender que os documentos a que se referem os itens "1", "2" e "3" supra são satisfatórios.- O MUTUÁRIO se obriga a manter para apresentação à FINEP no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação que esta lhe fizer por carta, a comprovação das despesas relacionadas nos demonstrativos a que se referem os itens "1", "2", "3", "4" e "5" desta cláusula, podendo a FINEP deduzir, do valor do financiamento concedido, as quantias correspondentes às despesas não comprovadas, de comprovação insatisfatória ou não permissíveis.- Caso a FINEP não receba, no prazo estabelecido, a comprovação solicitada, poderá deduzir do valor do financiamento integralmente, as quantias correspondentes.- A Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177, de 01/03/1991, como remuneração básica do valor financiado, e, como adicional, juros à taxa de 12% a.a. (doze por cento ao ano). Os juros incidirão sobre o saldo devedor, calculado na forma da cláusula oitava, vencendo-se em todo o dia 15 (quinze) do último mês de cada trimestre, ocorrendo o primeiro pagamento no trimestre imediatamente posterior à assinatura do Contrato e os demais, respeitada esta periodicidade, até o término do prazo de carência.- Durante a fase de amortização serão exigíveis mensalmente em todo o dia 15 (quinze) até a liquidação total da obrigação assumi-

MATRICULA

1.628

FICHA

02

VERSO

da.- Ocorrendo o inadimplemento, ou se o valor oferecido for insuficiente para a liquidação de, no mínimo uma prestação da dívida, será aberta na FINEP conta especial em nome do MUTUÁRIO, na qual serão registrados, a débito, os valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos itens seguintes.- Os pagamentos efetuados pelo MUTUÁRIO serão admitidos como pagamento parcial da dívida.- Esse procedimento, contudo, não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado, como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou a exigibilidade imediata da obrigação.- Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional de 10% (dez por cento).- O valor das parcelas vencidas, acrescido da pena estabelecida no item anterior, será remunerado pela taxa modal diária, praticada nas operações de depósitos interfinanceiros, divulgada pelo Sistema de Registro e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP). O MUTUÁRIO inadimplente ficará ainda sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração de mês, sobre o saldo devedor médio diário da conta especial mencionada no subitem 1.2, capitalizados tais juros moratórios no final de cada mês e até a data da liquidação dos débitos inadimplidos.- Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.- Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, será aplicado a todo o saldo devedor o disposto nos subitens anteriores desta cláusula e o disposto na cláusula décima oitava.- 1% (hum por cento) do valor do financiamento será destinado a atender despesas de inspeção e supervisão.- Este percentual será aplicado sobre o valor de cada parcela do financiamento e deduzido quando de sua efetiva liberação.- Demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 14 de março de 1995.-.-.-.

O OFICIAL

**R-6 M-1.628 - ARRESTO:** (Protocolo nº 192.898 de 11/09/2001) De acordo com mandado de arresto e avaliação nº 6524/01, de 31-07-2001, da Quinta Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, e Auto de Arresto de 28-08-2001, hoje arquivados, o Dr. Antônio Henrique Correa da Silva, Juiz Federal Titular, determinou o arresto do imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$2.666.870,05 em 08-09-1999 mais acréscimos legais, nos autos da ação de execução fiscal nº 99.0067418-9, movida pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social em face de Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda e outros. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2001.-.-.-.-.-

SELO: RAQ N° 39849. O OFICIAL

**R-7 M-1.628 - PENHORA:** (Protocolo nº 201.014 de 01/10/2002). **TÍTULO:** Ofícios nº 891/02, datado de 23/09/2002 e nº 1098/02 datado de 19/11/2002, da 35ª Vara do Trabalho, desta cidade, e auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26/06/2001, hoje arquivados. **JUIZ(A):** Dr. Patrícia Pellegrini Baptista da Silva.

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

FICHA

1628

3

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$42.258,94. **AUTOR:** ORLANDO TERREZO NUNES;  
**REU:** AUTO FACIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; **PROCESSO:** nº RT  
0145/95. **DEPOSITARIO:** Orlando Terrezo Nunes, portador da  
carteira de identidade nº 03745549-0, CPF nº 529.364.067-49.  
Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2003.-----

SELO: RDD Nº 54917. O OFICIAL

**R-8 M-1.628 - PENHORA:** (Protocolo nº 204.861 de 27/03/2003).  
**TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 1008/2003/CART, datado de  
26/02/2003, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta  
cidade, e auto de Penhora, Intimação e Depósito de 26/03/2003,  
hoje arquivados. **JUIZ(A):** Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da  
Silva. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$535.948,59. **AUTOR:** INSS - INSTITUTO  
NACIONAL DE SEGURO SOCIAL; **REU:** FACILAUTO VEÍCULOS LTDA E  
OUTROS; **PROCESSO:** Execução fiscal nº 97.0025338-4. **DEPOSITARIO:**  
Antonio Candido Severo de Rezende, portador da carteira de  
identidade nº M-1645301, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF  
sob o nº 011.494.076-20, residente à Rua Marques de Pinedo nº  
81, Laranjeiras - RJ. Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2003.-----

SELO: RDD Nº 54918. O OFICIAL

**AV-9 M-1.628 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** (Protocolo nº 206.895  
de 01/07/2003). De acordo com Ofício nº 619/2003/CART/3ª  
V.F.E.F de 23/06/2003, hoje arquivado, o Dr. FABIO TENENBLAT,  
MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais,  
desta cidade, determinou o cancelamento da penhora objeto do  
R-8, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 11  
de Julho de 2003.-----

SELO: RDN Nº 46855. O OFICIAL

**R-10 M-1.628 - ARRESTO:** (Protocolo nº 222.825 de 12/07/2005).  
De acordo com mandado 0052.002530-0/2005 da 7ª Vara Federal de  
Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, dado e  
passado aos 07/06/2005 e auto de arresto de 16/06/2005, hoje  
arquivados, a Drª. Frana Elizabeth Mendes, MM. Juíza Federal,  
determinou o arresto do imóvel desta matrícula, nos autos da  
ação de execução fiscal, processo nº 2001.51.01.530347-2, em  
que figura como exequente: INSS - Instituto Nacional do Seguro  
Social e executado: Mesbla S/A e outros, para garantia de uma  
dívida no valor de R\$17.221,46 até 25/01/2005, não tendo sido  
nomeado depositário, uma vez que ninguém foi localizado para o

- Continua no verso -

MATRÍCULA

1628

FICHA

3

VERSO

respectivo encargo. Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2005.-----

SELO: RGP Nº 36404. O OFICIAL

**AV-11 M-1.628 - LOCAÇÃO:** (Protocolo nº 246.070 de 29/02/2008). **TÍTULO:** Contrato Particular de Locação datado de 02/01/2008, hoje arquivado. **LOCADOR(A):** MESBLA S/A, já qualificada. **LOCATÁRIA:** GARAGE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.892.090/0001-11. **PRAZO:** O prazo de locação é de 120 meses, 10 anos, a começar em 02/01/2008 e a terminar em 31/12/2017. **ALUGUEL MENSAL:** R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido. **REAJUSTE DO ALUGUEL:** O aluguel será reajustado anualmente, tendo como base a média aritmética dos índices: IGEM, INCC-M e IPCA, acumulados dos últimos 12 meses ao mês de reajuste - Janeiro de cada ano. Em caso de extinção de algum desses índices o mesmo será substituído por outro correspondente, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da obrigação assumida. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, intervenientes e fiadores, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência do mesmo. A presente locação é averbada tão somente para fins do Artigo 167, II, alínea 16 da Lei nº 6.015/73, c/c Artigo 27 da Lei nº 8245/91. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** A Locadora poderá alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do Contrato de Locação, desde que com a prévia e expressa anuência do Interveniante, assegurado em qualquer caso, o exercício do direito de preferência da Locatária e eventuais Sublocatários na aquisição do imóvel locado, mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.-----

SELO: RLI Nº 16106. O OFICIAL

**AV-12 M-1.628 - DISTRATO DE LOCAÇÃO:** (Protocolo nº 269.000 de 05/08/2010). De acordo com o Instrumento Particular, datado de 10/07/2010, a Locatária, GARAGE MOTORS COMÉRCIO DE

Continua na próxima ficha...

MATRÍCULA

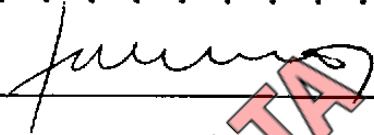
1628

FICHA


004

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.  
Cep.: 20020-010

VEÍCULOS LTDA, e a locadora, MESBLA S/A, resolveram, de comum acordo, distratar o Contrato de Locação Comercial, objeto da AV-11, dando rasa, total e geral quitação relativamente ao Contrato de Locação, não podendo nada mais exigir, seja extra judicialmente ou judicialmente. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2010.-----

SELO: RPU N° 33813. O OFICIAL 

**AV-13 M-1.628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 270.766 de 19/10/2010). De acordo com o Aviso nº 781/2010 de 07/10/2010, publicado em 13/10/2010, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, extraído dos autos do Processo nº 2003.51.01.533184-1, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Aurelio Silva Pedrazas, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, determinou a anotação na matrícula deste imóvel da indisponibilidade dos bens de propriedade de MESBLA S/A, CNPJ 33.087.156/0001-00. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2010.-----

SELO: RQI N° 58966. O OFICIAL 

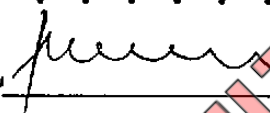
**R-14 M-1.628 - LOCAÇÃO:** (Protocolo nº 270.053 de 17/09/2010). **TÍTULO:** Contrato particular datado de 26/07/2010, hoje arquivado. **LOCADOR:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.590/0002-80. **PRAZO:** 120 meses (10 anos), a contar de 1º de agosto de 2010 e a terminar em 31 de julho de 2020. **ALUGUEL MENSAL:** R\$10.000,00. **REAJUSTE:** O valor do aluguel mensal será reajustado anualmente, tendo como base o índice: IGP-M acumulado dos últimos 12 meses ao mês de reajuste - Julho de cada ano. Em caso de extinção desse índice o mesmo será substituído por outro correspondente, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da obrigação assumida e eleito de comum acordo com o locatário. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** A presente transação é firmada em caráter irrevogável e irretratável,

Continua no verso...

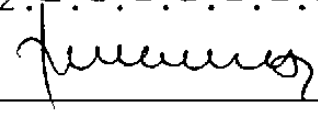
MATRÍCULA  
1628

FICHA  
004  
VERSO

obrigando herdeiros e sucessores, na forma da Lei, e deverá ser respeitada por eventual terceiro adquirente, qualquer que seja a forma de aquisição ou alienação do bem locado, nos exatos termos do disposto no artigo 576 do Código Civil Brasileiro em vigor. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2010.-----

SELO: RQI Nº 59080. O OFICIAL 

**AV-15 M-1.628 - RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO:** (Protocolo nº 282.854 de 23/02/2012). TÍTULO: Termo aditivo ao Contrato de locação, objeto do R-14, datado de 12/12/2011, hoje arquivado. **LOCADOR:** MESBLA S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.087.156/0001-00. **LOCATÁRIA:** RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.590/0001-80. **PRAZO:** 10 anos, a contar de 1º de agosto de 2020 e a terminar em 31 de julho de 2030. **ALUGUEL MENSAL:** A locadora concede a locatária um desconto de 50% sobre o valor do aluguel vigente, a partir de 01/12/2011, em razão de obras de grande porte realizadas no imóvel pela locatária, inclusive para instalação de diversas benfeitorias, reforço estrutural, substituição da fiação elétrica e encanamento, conserto de infiltrações, vigorando este desconto até o fim do prazo contratual, ou seja, até 01/08/2020. **A locadora autoriza expressamente a locatária a sublocar o imóvel locado, no todo ou em parte, para empresas do mesmo grupo econômico, sócios ou fiadores, bem como para terceiros mesmo que não tenham relação econômica com a locatária, não podendo a locadora em nenhum momento se opor.** Demais cláusulas e condições, as constantes do contrato originário. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2012.-----

SELO: RSS/84665. O OFICIAL 

**AV-16 M-1.628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 325.236 de 10/07/2017). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201706.2914.00312439-IA-100 de 05/07/2017, consulta feita em 05/07/2017, fica averbada a indisponibilidade em nome da

Continua na próxima ficha...



MATRÍCULA

1628

FICHA

5

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01534003320015010006 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro -> RJ - 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.-----

SELO: ECDF 46670 NNF. O OFICIAL

**AV-17 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 833.445 de 12/09/2018). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201809.0411.00594670-IA-720 de 04/09/2018, consulta feita em 04/09/2018, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 00963008519915040007 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO - Fórum/Vara: RS - PORTO ALEGRE -> RS - 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018.-----

SELO: ECPS 59141 ZSV. O OFICIAL

**AV-18 M-1.628 - CONVOCAÇÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** (Protocolo nº 334.891 de 23/11/2018). Por determinação do MM. Juiz Substituto da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Dr. Raphael Nazareth Barbosa, contida no Ofício OFI.0052.000743-4/2018, datado de 21/11/2018, com Despacho da MM. Juíza Titular, datado de 16/04/2018, hoje arquivados, **o arresto objeto do R-10 foi convolado em penhora**, nos autos da ação movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS contra MESBLA S/A, Processo nº 0530347-53.2001.4.02.5101(2001.51.01.530347-2), tendo sido nomeado depositário o Sr. Ricardo Mansur. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$900.000,00, em 16/06/2005. (Os emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da presente averbação, serão cobrados quando do cancelamento do registro, cujo cálculo será realizado pela tabela vigente à época do cancelamento, conforme disposto no art 4º §2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.-----

Continua no verso...

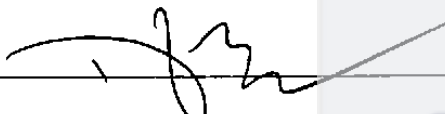
MATRÍCULA

1628

FICHA

5

VERSO

SELO: ECTK 38366 VMH. O OFICIAL 


**AV-19 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 337.332 de 15/04/2019). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201904.1113.00762858-IA-530 de 11/04/2019, consulta feita em 11/04/2019, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 05055463920024025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO - > TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.-----

SELO: ECWG 68680 SBO. O OFICIAL 

**AV-20 M-1628 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 337.858 de 20/05/2019). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201905.1709.00806328-IA-790, data do pedido: 04/09/2018, consulta feita em 17/05/2019, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 17 desta matrícula. Data do cancelamento: 17/05/2019. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019.-----

SELO: ECEN 89495 JBR. O OFICIAL 

**AV-21 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 337.859 de 20/05/2019). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201905.1710.00806346-IA-760 de 17/05/2019, consulta feita em 17/05/2019, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 0096300851991504000 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - Fórum/Vara: RS - PORTO ALEGRE -> RS - 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019.-----

SELO: ECZN 89524 MLZ. O OFICIAL 


Continua na proxima ficha...

MATRÍCULA  
**1628**

FICHA  
**6**

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ  
Cep: 20020-010

**AV-22 M-1628 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 344.623 de 22/07/2020). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202007.2015.01236946-TA-970 consulta feita em 20/07/2020, a indisponibilidade que gravava o imóvel desta matrícula, averbada sob o nº AV-21, foi cancelada em 20/07/2020. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.-----

SELO: EDJL 92330 IPJ. O OFICIAL 

**R-23 M-1.628 - PENHORA:** (Protocolo nº 354.038 de 27/10/2021). **TÍTULO:** Ofício nº 889607/2021/OF de 06/10/2021, da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 03/02/2021, hoje arquivados. **JUIZ (A):** Dr(a). Katia Cristina Nascentes Torres. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$79.200,18. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$2.700.000,00. **AUTOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **RÉU:** MESBLA S/A; **PROCESSO:** nº 0101970-16.2015.8.19.0001 Certidão de Dívida nº 01/077249/2013-00, 01/177358/2014-00, 01/318604/2014-00. **DEPOSITÁRIO:** o réu. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.-----

SELO: EDYB 23681 LBP. O OFICIAL 

**AV-24 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 360.317 de 09/08/2022). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202208.0216.02279536-IA-450 de 02/08/2022, consulta feita em 03/08/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CPNJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 05055463920024025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 1ª VARA FEDERAL DE

Continua no verso...

MATRÍCULA

1628

FICHA


6

VERSO

EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO -. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.-----

SELO: EEFX 72753 WYE. O OFICIAL 

**AV-25 M-1628 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 360.316 de 09/08/2022). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202208.0216.02279507-TA-000, consulta feita em 02/08/2022, fica cancelada a indisponibilidade da AV-19. Data do cancelamento: 02/08/2022. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.-----

SELO: EEFX 72760 FEC. O OFICIAL 

**AV-26 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 362.895 de 21/11/2022). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202211.1617.02448166-IA-001 de 16/11/2022, consulta feita em 16/11/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S.A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 05333521520034025101 - Instituição: TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO -. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.-----

SELO: EEIP 81238 ROJ. O OFICIAL 

**R-27 M-1.628 - PENHORA:** (Protocolo nº 357.456 de 08/04/2022). **TÍTULO:** Mandado nº 510006442975, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 30/11/2021 e Auto de Penhora e Depósito de 05/04/2022, e demais documentos, hoje arquivados. **JUIZ (A):** Drª. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$89.274.672,48. **AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; **EXECUTADOS:** MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00 e outros. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0533184-13.2003.4.02.5101/RJ. **DEPOSITÁRIO:** Sr. Renato Guedes Rocha, CPF 112.641.377-10. (O cancelamento do presente registro só

Continua na próxima ficha...

30

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010


MATRÍCULA

1628

FICHA

7

será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.-----

SELO: EEMM 64300 RVA. O OFICIAL 

**R-28 M-1.628 - PENHORA:** (Protocolo nº 357.457 de 08/04/2022). **TÍTULO:** Mandado nº 510006589956, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 01/02/2022 e Auto de Penhora e Depósito de 05/04/2022, hoje arquivados. **JUIZ(A):** Drª. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$249.331,70. **AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; **EXECUTADO:** MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00 e outros. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0035447-17.1999.4.02.5101/RJ. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012) Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.-----

SELO: EEMM 64301 BQS. O OFICIAL 

**R-29 M-1.628 - PENHORA:** (Protocolo nº 361.634 de 28/09/2022). **TÍTULO:** Mandado nº 510008453262, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 18/08/2022 e Auto de Penhora e Depósito de 27/09/2022, hoje arquivados. **JUIZ(A):** Drª. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$30.316.830,58. **AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; **EXECUTADO:** MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00 e outros. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0533352-15.2003.4.02.5101/RJ. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei

Continua no verso...

MATRÍCULA

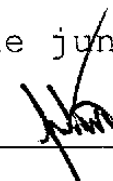
1628

FICHA


7

VERSO

6370/2012). Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.-----

SELO: EEMM 64302 DFG. O OFICIAL 

**AV-30 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 370.178 de 14/09/2023). De acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202309.0613.02913921-IA-309 de 06/09/2023, consulta feita em 06/09/2023, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01001156520235010003 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.-----

SELO: EEPN 22116 LUS. O OFICIAL 

**AV-31 M-1628 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 373.942 de 28/02/2024). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202402.2221.03175455-IA-080 de 22/02/2024, consulta feita em 23/02/2024, fica averbada a indisponibilidade em nome de MESBLA S/A, CNPJ nº 33.087.156/0001-00, Processo nº 01418001219955020066 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - Fórum/Vara: SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.-----

SELO: EERS 54361 HXU. O OFICIAL 